

AUTÓGRAFO N.º 021/2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Promulgada n.º 002/2009, de 09 de abril de 2009 que "Institui o Momento Cívico Educacional nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º A Lei Promulgada n.º 002/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
- **§1°** A ementa será reescrita da seguinte maneira: "Institui o Momento Cívico Educacional, Esportivo e Cultural nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências."
 - §2° O Artigo 1° e seu § 1° e inciso III ficam com a seguinte redação:
- "Art. 1º Fica instituído o Momento Cívico Educacional, Esportivo e Cultural nas Escolas destinado à reflexão sobre o tema, envolvendo as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.
- $\S 1^\circ$ O Momento Cívico Educacional, Esportivo e Cultural a que se refere este Artigo, prestar-se-á ao ensino-aprendizagem de hábitos de civismo, como ato de amor à Pátria e ao Município, em relação aos seguintes temas: (NR)

	l – .	 	 	 	 	 	
	•	 	 	 	 	 	,
1	Π-	 	 	 	 		
-		 	 	 	 	 	,

- III ensino-aprendizagem, execução da letra e música do Hino Nacional, Hino Oficial do Estado de Goiás e do Hino Oficial do Município de Formosa e consequente adoção de posturas respeitosas no momento das execuções, uma vez por semana em datas a critério do(a) diretor(a) da escola;"
- §3° Acrescenta os incisos IV e V ao § 1°, Art. 1° da Lei Promulgada n.° 002/009, que passa a ter a seguinte redação:
- IV em todos os eventos esportivos e culturais realizados no Município de Formosa, será obrigatória a execução da letra e música do Hino Nacional, do Hino Oficial do Estado de Goiás e do Hino Oficial de Formosa-GO;
- V caberá à Secretaria Municipal de Educação criar as condições necessárias para a realização do Momento Cívico Educacional, Esportivo e Cultural.



AUTÓGRAFO N.º 021/2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 14 de março de 2013.

IRON PEREIRA DA MOTA Presidente da Câmara

JESULINDO GOMES DE CASTRO 1º Secretário

Registrada as fls. do Livro próprio. Publicado no Placard da Câmara. Data supra.

MARIA ALICE RAVENA DE ALMEIDA Assistente Jurídico